



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111 **197**

DECRETO Nº 5529, DE 15 DE Agosto DE 1986

Regulamenta a Lei nº 2.199, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.207, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre a concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros do Município, por veículos movidos a álcool ou derivados de petróleo, mediante concorrência pública e das outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO OBJETO DA CONCESSÃO

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.199, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.207, de 8 de maio de 1986, o serviço de transporte coletivo de passageiros urbano em todo o Município de Taubaté, por meio de veículos movidos a álcool ou derivados de petróleo, excluindo-se, implicitamente da concessão ônibus elétricos ou similares, será explorado em regime de concessão, com exclusividade.

ARTIGO 2º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do contrato de concessão com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que a concessionária esteja executando o serviço de forma satisfatória.

CAPÍTULO II

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ARTIGO 3º - A concessão do serviço a que se refere o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

198

ARTIGO 49 - Para a participação na concorrência, a concorrente deverá exibir a documentação relativa à personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital de Concorrência Pública deverá especificar pormenorizadamente, a documentação para a prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, incluindo-se, aí, necessariamente, prova de capital mínimo registrado, prova de possuir garagem própria ou alugada no Município, devidamente aparelhada, bem como prova de que já executa serviço de transporte coletivo de passageiros urbano, no mínimo, há 10 (dez) anos.

CAPÍTULO III

DAS LINHAS E ITINERÁRIOS

ARTIGO 59 - As linhas a serem postas em concorrência são as mesmas já existentes e que farão parte do anexo I, bem como outras já acrescentadas no anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos anexos citados no caput do artigo constam os intervalos de tempo máximos entre dois ônibus consecutivos.

ARTIGO 69 - Realizada a concorrência e adjudicada as linhas mencionadas nos Anexos I e II a vencedora, outras poderão ser criadas por iniciativa do Executivo Municipal, que passarão a integrar a concessão, e tudo desde que fique evidenciada a existência de condições mínimas exigidas.

ARTIGO 79 - O Poder concedente poderá determinar alteração de itinerário quando necessária à melhoria do trânsito, respeitado o interesse público, podendo, consultada a concessionária, suspender a operação de linhas por motivos justificados.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS E DO PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

199

mo, em número de 50 (cinquenta), com capacidade mínima para 32 (trinta e dois) passageiros sentados e do tipo urbano.

ARTIGO 9º - A concessionária deverá identificar cada um dos seus veículos por meio de prefixos que serão pintados nas faces laterais, devendo o nome da concessionária ser pintado na parte externa dos veículos.

ARTIGO 10 - A concessionária deverá empregar na operação do serviço, pessoal devidamente orientado no sentido de tratar o público usuário com urbanidade e correção.

CAPÍTULO V

DAS TARIFAS

ARTIGO 11 - O serviço será remunerado mediante tarifa que será fixada pelo Prefeito Municipal, com observância do disposto no artigo 167, II, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As tarifas serão reajustadas sempre que ocorrer alteração do custo operacional do serviço, comprovado pela Prefeitura e a seu critério exclusivo de modo a atender o disposto no artigo 167, III, da Constituição Federal, devendo o reajuste entrar em vigor dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, da data da comprovação do aumento do custo operacional.

ARTIGO 12 - A concessionária fica obrigada a conceder passagens gratuitas aos funcionários municipais, quando no exercício da função de fiscalização do serviço contratado, bem como aos deficientes físicos e pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, desde que, em ambos os casos, comprovadamente carentes.

ARTIGO 13 - Os deficientes físicos e os idosos, para se beneficiarem da passagem gratuita, deverão provar mais que:

I - residem no Município;

II - não possuem propriedade imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

200

§ 1º - Os deficientes físicos e os idosos interessados na isen-
ção serão cadastrados pela Empresa, mediante o forne-
cimento de:

- I - duas fotos 3 X 4;
- II - prova de que residem no Município;
- III - comprovante de rendimentos;
- IV - declaração, sob as penas da lei, de que não possuem propriedade imóvel quitada, mesmo ainda sem regis-
tro do Cartório de Registro de Imóveis;
- V - Certidão do Registro de Imóveis.

§ 2º - Feito o cadastramento na forma do parágrafo anterior ,
a Empresa fornecerá ao interessado um Atestado, con-
tendo a qualificação completa do mesmo, com a menção de defi-
ciente físico, ou idoso, conforme o caso, anexando sua foto-
grafia, que o habilitará ao benefício.

§ 3º - O cadastramento deverá ser renovado periodicamente ,
a critério da Empresa, em prazos não inferiores a seis
meses e a cada renovação o interessado receberá nova creden-
cial, na forma do disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - As credenciais são intransferíveis, sō podendo ser
utilizadas pelo interessado e no horário das 8:00 às
17:30 e das 20:00 às 6:00 horas.

§ 5º - Da decisão da Empresa concessionária caberã recursos
ao Executivo Municipal.

ARTIGO 14 - A concessionária fica obrigada a conceder passe
escolar, com redução de 50% (cinquenta por cento),
aos estudantes e professores de ensino de 1º e 2º graus e
universitários.

§ 1º - Para se beneficiarem da redução de 50% (cinquenta por
cento), os interessados deverão apresentar à concessio-
nária Atestado Escolar, contendo, que o interessado alí está
matriculado como aluno ou que alí exerce as funções de pro-
fessor, indicando, ainda, os meses de que se comporã o ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

201

§ 2º - Mediante a apresentação do Atestado Escolar mencionado no parágrafo precedente, acompanhada de 2 (duas) fotos 3 X 4, recente, a concessionária fornecerá ao interessado:

I - carteira contendo a qualificação completa do interessado, com sua fotografia;

II - uma cartela de passes contendo 50 (cinquenta) passes escolares, que será adquirida na Agência da concessionária sito na Rodoviária Velha ou rede bancária que a concessionária indicar.

§ 3º - O interessado só poderá utilizar, no mês, os passes a que ele se refere, só podendo, assim, adquirir, no máximo, 50 (cinquenta) passes escolares mensais com aquela redução de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º - Os passes escolares são intransferíveis, só podendo ser utilizados pelo interessado mediante a exibição da carteira a que se refere o parágrafo 2º.

CAPÍTULO VI

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ARTIGO 15 - Do Edital de Concorrência Pública deverá constar, necessariamente:

I - o objeto da licitação;

II - as linhas, com seus respectivos itinerários e os intervalos de tempo máximos entre dois ônibus consecutivos;

III - o prazo da concessão;

IV - as condições para participação na concorrência;

V - critérios para o julgamento das propostas;

VI - os recursos admissíveis;

VII - demais informações julgadas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

202

CAPÍTULO VII

DO CONTRATO

ARTIGO 16 - Além das cláusulas peculiares à natureza do serviço, do contrato de concessão deverá constar, necessariamente, cláusula de submissão da concessionária às disposições deste decreto e da Lei Municipal nº 2.199, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.207, de 8 de maio de 1986.

ARTIGO 17 - A concessionária não poderá infringir qualquer cláusula do contrato, sob pena de:

- I - advertência escrita;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor de um salário-referência;
- III - rescisão do contrato de concessão.

ARTIGO 18 - A pena de advertência escrita será aplicada à concessionária no caso de:

- I - deixar de atender alteração de itinerário conforme disposto no Artigo 8º;
- II - deixar de identificar o veículo por meio de prefixo pintado nas faces laterais ou deixar de pintar na parte externa do veículo o seu nome ou denominação social;
- III - colocar em circulação veículo em más condições de asseio e segurança.
- IV - não observância dos intervalos de tempo máximos entre dois ônibus consecutivos.

ARTIGO 19 - A pena de multa de 10% (dez por cento) do valor de um salário-referência será aplicada à concessionária no caso de:

- I - deixar de sanar dentro do prazo de 5 (cinco) dias as irregularidades apontadas na advertência escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

203

III - reduzir a frota em operação, sem motivo justificado, a critério do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de reincidência a pena de multa prevista neste artigo será aplicada em dobro.

ARTIGO 20 - A pena de rescisão do contrato de concessão será aplicada nos seguintes casos:

I - falência da concessionária;

II - abandono do serviço por 5 (cinco) dias consecutivos, sem motivo justificado;

III - quando ocorrer "lock out";

IV - após a ocorrência de cinco multas dentro de no máximo decorrido um ano entre a primeira e a quinta.

ARTIGO 21 - A concessionária será notificada das infrações mencionadas nos artigos 17 e 18 deste Regulamento para apresentar defesa ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias.

ARTIGO 22 - A pena de rescisão do contrato de concessão será aplicada após regular processo administrativo, assegurando-se à concessionária direito de defesa e que deverá ser apresentada por escrito ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação e protocolado na Prefeitura.

ARTIGO 23 - O contrato de concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da homologação da adjudicação do serviço à concorrente vencedora.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 24 - A concorrência a que se refere o presente decreto será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ARTIGO 25 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

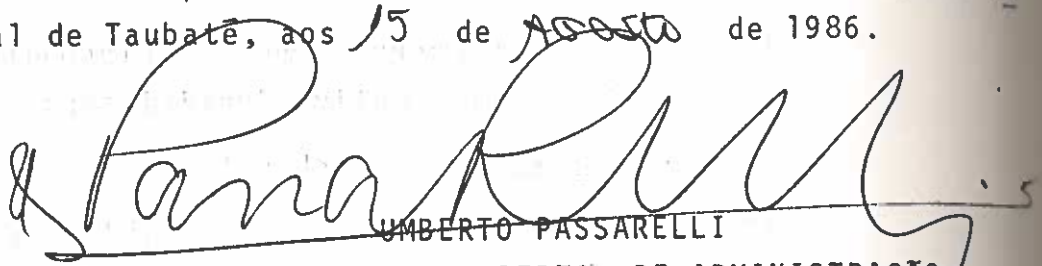
208

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Agosto de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0182) 39-3111

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5529 ,
DE 15 DE Agosto DE 1986

<u>L I N H A N º</u>	<u>FREQ. PICO</u>	<u>FREQ. FORA DO PICO</u>
01 - INDEPENDÊNCIA/RODOV.NOVA	10/10 min.	20/20 min.
02 - INDEPENDÊNCIA/RODOV.NOVA	-o-	20/20
03 - CIDADE JARDIM	-o-	30/30
04 - CIDADE DE DEUS/S.GERALDO	15/15	30/30
05 - BELÉM/V.APARECIDA	-o-	30/30
06 - ALTO DE S.PEDRO/P.AEROPORTO	-o-	30/30
07 - JARDIM AMÉRICA/P.AEROPORTO	-o-	30/30
08 - TRÊS MARIAS/P.IPANEMA	-o-	15/15
09 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO	NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS	
10 - ÁGUA QUENTE/QUIRIRIM	-o-	30/30
11 - ÁGUA QUENTE/DUTRA	15/15	30/30
12 - URUPÊS/P.SABARÁ	-o-	30/30
13 - ABAETÉ	-o-	30/30
14 - P. MAUÁ	-o-	30/30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 01 - INDEPENDÊNCIA/RODOVIÁRIA NOVA
VIA DARUMA - ATÉ CHURRASCARIA DIAMETRAL

Ponto Inicial : Rodoviária Nova

Itinerário : Rua Benedito Silveira Moraes, Rua José Álvaro Peixoto, Rua José Milliet Filho, Av. Brig. Faria Lima, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Cel. Vitoriano, Rua Joaquim Távora, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Cel. Gomes Nogueira, Praça 8 de Maio, Rua Emílio Winther, Av. Independência, Via Dutra. Via Dutra, Av. Independência, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Matos, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Av. Brigadeiro Faria Lima, Rua Benedito Silveira de Moraes, Rodoviária Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — FAX (0122) 32-3111

LINHA Nº 02 - INDEPENDÊNCIA/RODOVIÁRIA NOVA

VIA SANTA LUZIA - ATÉ MAJOR ACÁCIO - DIAMETRAL

Ponto Inicial: Rodoviária Nova

Itinerário : Rua Benedito Silveira Moraes, Rua José Álvaro Peixoto, Rua José Milliet Filho, Av. Brig. Faria Lima, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Cel. Vitoriano, Rua Joaquim Távora, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Cel. Gomes Nogueira, Praça 8 de Maio, Rua Emílio Winther, Rua Claro Gomes, Av. Mar. Arthur da Costa e Silva, Rua Cel. Graça Martins, Av. Independência, Av. Assis Chateaubriand, Av. Mar. Arthur da Costa e Silva, esquina com Major Acácio.

Av. Mar. Arthur da Costa e Silva, Av. Assis Chateaubriand, Av. Independência, Rua Cel. Graça Martins, Av. Mar. Arthur da Costa e Silva, Rua Claro Gomes, Rua Presidente Getúlio Vargas, Av. Mar. Arthur da Costa e Silva, Praça Santa Terezi_nha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Av. Brig. Faria Lima, Rua Benedito Silveira Moraes, Rodoviária Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 03 - CIDADE JARDIM - RADIALVIA SANTA LUZIA - ATÉ ESTRADA DO BARREIRO

Ponto Inicial: Terminal Urbano

Itinerário : Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Floriano Peixoto, Praça Santa Terezinha, Rua Emílio Winther, Rua Claro Gomes, Praça Santa Luzia, Av. Itambé, Rua 5 de Dezembro, Rua Luiz dos Santos Macedo, Rua Embaixador José Carlos, Av. D. Pedro I, Av. Assis Chateaubriand, Rua A, Pantex, Estrada do Barreiro até escola.

Estrada do Barreiro, Av. Assis Chateaubriand, Av. D. Pedro I, Rua Embaixador José Carlos, Rua Luiz dos Santos Macedo, Rua 5 de Dezembro, Av. Itambé, Praça Santa Luzia, Rua Claro Gomes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Matos, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39-3111

LINHA Nº 04 - CIDADE DE DEUS/SÃO GERALDO - DIAMETRAL
VIA SANTA LUZIA - ATÉ SANTA CRUZ - VERA CRUZ

Ponto Inicial: São Geraldo - Bairro Santa Cruz

Itinerário : Praça Santa Cruz do Areão, Av. Santa Cruz, Rua Cinco, Rua José Vicente de Barros, Rua Bahia, Av. Francisco Barreto Leme, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Praça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Floriano Peixoto, Praça Santa Terezinha, Rua Emílio Winther, Rua Claro Gomes, Praça Santa Luzia, Av. Itambé até o bar último gole.

Av. Itambé, Praça Santa Luzia, Rua Claro Gomes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Praça Cel. Vitoriano, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Av. Francisco Barreto Leme, Rua Bahia, Rua José Vicente de Barros, Rua 5, Av. Santa Cruz, Praça Santa Cruz do Areão.

OBS.: O Parque Vera Cruz é atendido até a Rua 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 05 - BELÉM/VILA APARECIDA - DIAMETRAL
ATÉ CATAGUÁ - VIA BOA VISTA

Ponto Inicial: Cataguá - Leite Paulista

Itinerário : Estrada de Ubatuba, viaduto da Dutra, Av. da Saudade, Rua Floriano Peixoto, Av. Dr. Paulo de Oliveira Costa, Rua Cel. Gomes Nogueira, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua D. Chiquinha de Mattos , Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros , Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano , Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Praça Cel. Vitoriano, Rua José Vicente de Barros, Av. Dr. Pereira Barbosa , Rua Bartolomeu Bueno, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Tripui, Rua 1, Av. Dr. Cesar Costa, Rua Corrêa Gomes, Av. Santa Terezinha, Rua Eduardo Rebello Sobrinho, Rua Vila Velha, Av. Vila Rica, Av. Voluntário Benedito Sérgio, Praça Frei Vicente, Av. dos Passos, Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de Toledo, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Humaitá, Av. da Saudade, Viaduto da Dutra , Estrada de Ubatuba, Cataguá (Leite Paulista).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 06 - P.AEROPORTO/ALTO DE S.PEDRO - DIAMETRALVIA MONÇÃO

Ponto Inicial: Alto do Cristo

Itinerário : Rua Imaculada Conceição, Rua Bento Furtado, Rua 5 ,
 Rua São Pedro, Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto, Rua
 Mar. Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua José
 Pedro da Cunha, Rua Padre Faria Fialho, Rua José -
 Marcelino de Moraes Filho, Rua Gastão Câmara Leal ,
 Praça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro, Rua Dona
 Chiquinha de Mattos, Praça Dr. Barbosa de Oliveira,
 Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Via
 duto Jacques Felix, Rua Lorena, Rua Monteiro Lobato,
 Rua Domingos Ribas, Av. Vila Rica, Rua Renato Braga,
 Rua Vol. Benedito Sérgio, Rua Margarida, Estrada do
 Pinhão, Rua Barão de Taubaté, Rua Irmãos Albernaz ,
 Rua Augusta Moreira de Castro Guimarães, Rua Dino
 rath Pereira Ramos de Brito, Rua Halim José Abud ,
 Rua Hum, Av. 4, Rua 5, Av. 1, Rua 0, Rua Com.Fernan
 do de Barros Morgado.

Retorno Via Embaré

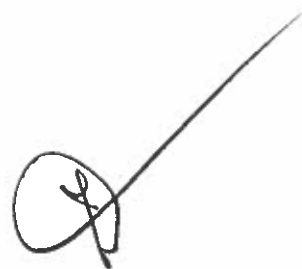
Com. Fernando de Barros Morgado, Rua Halim José Abud,
 Rua Dinorath Pereira Ramos de Brito, Rua Augusta Mo
 reira de Castro Guimarães, Rua Com. Firmino de Aze
 vedo, Rua Francisco Nascimento, Rua Higino Miranda-
 de Faria, Rua Márcio, Rua São Benedito, Rua Vol.
 Benedito Sérgio, Praça Frei Vicente, Av. dos Passos,
 Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de To-
 ledos, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça San

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

Brigadeiro José Vicente Faria Lima, Rua Guaianazes,
Rua José Pedro da Cunha, Rua Mar. Humberto Alencar
Castelo Branco, Rua São Pedro, Rua 5, Rua Cacilda
Silva, Rua Condessa de Vimieiro, Rua Imaculada Con
ceição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 33-3111

LINHA Nº 07 - P.AEROPORTO/J. AMÉRICA - DIAMETRAL
VIA MONÇÃO

Ponto Inicial: Parque Aeroporto

Itinerário : Rua Com. Fernando de Barros Morgado, Rua Halim José Abud, Rua Dinorath Pereira Ramos de Brito, Rua Augusta Moreira de Castro Guimarães, Rua Irmãos Albernaz, Rua Barão de Taubaté, Estrada do Pinhão, Rua Margarida, Rua Vol. Benedito Sérgio, Rua Renato Braga, Av. Vila Rica, Rua Domingos Ribas, Rua Monteiro Lobato, Rua Lorena, Viaduto Jacques Felix, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Urbano Figueira, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Gastão Câmara Leal, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Rodoviária Nova, Av. Oswaldo Aranha, Rua São Pedro, Pan Filmes.

Retorno Via Embaré

Rua São Pedro, Av. Oswaldo Aranha, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Rua Anízio Ortiz Monteiro, Rua XV de Novembro, Rua Emílio Winther, Av. Tiradentes, Rua Benjamin Constant, Praça Felix Guisard, Av. Charles Schneider, Av. dos Passos, Praça Frei Vicente, Rua Vol. Benedito Sérgio, Rua Margarida, Av. Jeanne Rosand Guisard, Rua Higino Miranda de Faria, Rua Fran

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 08 - TRÊS MARIAS/P. IPANEMA - DIAMETRALVIA SÃO JOSÉ - ESTIVA

Ponto Inicial: Parque Três Marias

Itinerário : Av. Rodolfo Moreira de Almeida, Rua Hermínia de Biasi Faria, Rua 22, Av. Armando de Moura, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Rua Mário Bordini, Av. Santa Luíza de Marilac, Rua Mons. Antonio Nascimento de Castro, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Rua Anízio Ortiz Monteiro, Rua XV de Novembro, Rua Emílio Winther, Av. Tiradentes, Rua Benjamin Constant, Praça Felix Guisard, Av. Charles Schneider, Av. dos Passos, Praça Frei Vicente, Rua Vol. Benedito Sérgio, Rua Homero de Paula Mattos, Rua dos Trovadores, Rua 3, Rua Nelson Meirelles, Av. Vila Velha, Av. Vila Rica, Rua Vol. Benedito Sérgio, Praça Frei Vicente, Av. dos Passos, Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de Toledo, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Terminal Urbano, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Gastão Câmara Leal, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Rua Mons. Antonio Nascimento de Castro, Av. Santa Luíza de Marilac, Rua José Milliet Filho, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Av. Armando de Moura, Rua 22, Av. Armando de Moura, Rua 22, Av. Armando de Moura, Rua 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 09 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RADIAL

VIA RODOVIÁRIA NOVA - FAC. DE AGRONOMIA

Ponto Inicial: Universidade de Taubaté

Itinerário : Rua Exedito Ernesto Pereira, Rua 4 de Março ,
Av. 9 de Julho, Praça Dr. Barbosa de Oliveira ,
Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua
Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal ,
Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Estrada Muni-
cipal Dr. José Luiz Cembranelli, Campus Universi-
tário.

Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, Av.
Brig. José Vicente Faria Lima, Rua Gastão Câmara
Leal, Praça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro ,
Rua 4 de Março, Av. 9 de Julho, Praça Dr. Bar-
bosa de Oliveira, Terminal Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

LINHA Nº 10 - ÁGUA QUENTE/QUIRIRIM - DIAMETRAL
VIA JARAGUÁ - ATÉ GURILÂNDIA

Ponto Inicial: Quiririm

Itinerário : Rua Cel. Marcondes de Mattos, Rua Helvino de Moraes, Rua Washington Luiz, Rua Granadeiro Guimarães, Rua João Batista, Rua Taubaté, Estrada Taubaté Quiririm, Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de Toledo, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Terminal Urbano, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Praça Cel. Vitoriano, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Estrada Taubaté-Pinda, Rua Narizinho, Rua Visconde de Sabugosa. Rua Visconde de Sabugosa, Rua Narizinho, Estrada Taubaté-Pinda, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Rua Anízio Ortiz Monteiro, Rua XV de Novembro, Rua Emílio Winther, Av. Tiradentes, Rua Benjamin Constant, Praça Felix Guisard, Av. Charles Schneider (Mecânica Pesada) Estrada Taubaté Quiririm, Rua Cel. Marcondes de Mattos, Rua Taubaté, Rua João Batista, Rua Granadeiro Guimarães, Rua Cel. Marcondes de Mattos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 33-3111

LINHA Nº 11 - ÁGUA QUENTE/DUTRA - DIAMETRAL
VIA JARAGUÁ - ATÉ GURILÂNDIA

Ponto Inicial: Gurilândia

Itinerário : Rua Visconde de Sabugosa, Rua Narizinho, Estrada Taubaté-Pinda, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Rua XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Rua Anízio Ortiz Monteiro, Rua XV de Novembro, Rua Emílio Winther, Av. Tiradentes, Rua Benjamin Constant, Praça Felix Guisard, Av. Charles Schneider, Estrada Taubaté Quiririm até Volkswagen Estrada Taubaté Quiririm, Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de Toledo, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Terezinha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco, Praça Cel. Vitoriano, Av. Mar. Deodoro da Fonseca, Estrada Taubaté-Pinda, Rua Narizinho, Rua Visconde de Sabugosa.

217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 380 — PABX (0182) 38-3111

LINHA Nº 12 - P. URUPÊS/ P. SABARÁ - DIAMETRAL

VIA RODOVIÁRIA NOVA - PARQUE PADUAN

Ponto Inicial: Terminal Urbano

Itinerário : Av. Granadeiro Guimarães, Rua Jacques Felix ,
Rua Visconde do Rio Branco, Rua Gastão Câmara
Leal, Av. Brig. José Vicente Faria Lima, Av.
Bandeirantes, Av. Cinderela, Av. Monteiro Loba-
to, Rua Visconde de Sabugosa, Rua 2, Rua Join-
ville, Rua Dracena, Rua Luiz Vaz de Camões, Av.
Dr. Duarte Leopoldo Silva, Av. Santa Luiza de
Marilac, Rua José Milliet Filho, Av. Brig. José
Vicente Faria Lima, Rua Gastão Câmara Leal, Pra-
ça Cel. Vitoriano, Rua XV de Novembro, Rua Cons.
Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de olivei-
ra. Terminal Urbano, Av. Granadeiro Guimarães ,
Rua Jacques Felix, Rua Visconde do Rio Branco ,
Praça Cel. Vitoriano, Rua José Vicente de Bar-
ros, Rua Mons. Ascânio Brandão, Rua José Olegá-
rio de Barros, Av. Cesar Costa, Rua 1, Rua Mar-
tin Luther King, Av. Ivan Costa, Av. Vicente -
Santoro, Av. José Mário de Oliveira, Av. Santa
Cruz do Areão, Rua José Vicente de Barros, Rua
XV de Novembro, Rua Cons. Moreira de Barros ,
Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 390 — PABX (0122) 39-3111

LINHA Nº 13 - ABAETÉ - RADIALVIA MERCADO - CECAP - FAZENDA S. PEDRO

Ponto Inicial: Terminal Urbano

Itinerário : Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Gastão Câmara Leal, Praça Mons. Silva Barros, Travessa São Rafael, Rua Silva Barros, Rua Jorge Winther, Rua Cel. Gomes Nogueira, Rua Emílio Winther, Av. Tiradentes, Rua Benjamin Constant, Praça Felix Guisard, Av. Charles Schneider, Estrada Taubaté Quiririm (CECAP), Rua Schneider, Rua Piratininga, Estrada Municipal, Rua Bahia. Rua Bahia, Estrada Municipal, Rua Piratininga, Rua Schneider, Estrada Taubaté-Quiririm, Av. Charles Schneider, Rua Francisco Eugênio de Toledo, Av. Tiradentes, Rua Emílio Winther, Praça Santa Tereziⁿha, Rua Pedro Costa, Rua Bispo Rodovalho, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Rua Cons. Moreira de Barros, Praça Dr. Barbosa de Oliveira, Terminal Urbano.

ATENDIMENTO AO POÇO GRANDE - FAZENDA S. PEDRO - CECAP, Rua Cel. Marcondes de Mattos, Rua Líbero Indiani, Estrada de Campos do Jordão até Poço Grande - Fazenda S. Pedro.

Fazenda S. Pedro, Estrada de Campos do Jordão, Rua Líbero Indiani, Rua Cel. Marcondes de Mattos, Rua Taubaté, Estrada Taubaté Quiririm, segue normal - até Terminal Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 580 — CAIXA POSTAL 380 — PABX (0182) 38-3111

LINHA Nº 14 - SÃO GERALDO/P. MAUÁ - RADIALVIA FRANCISCO BARRETO LEME

Ponto Inicial: Terminal Urbano

Itinerário : Av. Granadeiro Guimarães, Rua Capitão Cirilo Lobato, Praça Cel. Vitoriano, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Francisco Barreto Leme, Rua Noel Rosa, Rua 5, Rua Kienzo Kajita, Rua Padre Fischer, Rua Cecília Coli, Rua José Vicente de Barros, Rua 1 (Conjunto Residencial Santo Antonio).
Rua 1, Rua José Vicente de Barros, Rua Cecília Coli, Rua Padre Fischer, Rua Kienzo Kajita, Rua 5, Rua Noel Rosa, Rua Francisco Barreto Leme, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Rua XV de Novembro, Rua Dona Chiquinha de Mattos, Terminal Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5529 ,DE 15 DE Agosto DE 1986

1 - Sete Voltas - Sobradinho - Caieiras - Registro

2 - Pinheirinho

HORÁRIOS: 7:00 e 17:00 horas